

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2017
PROCESSO Nº. 563/2017

MODALIDADE / TIPO

INEXIGIBILIDADE

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS.**

ÓRGÃO SOLICITANTE
SEMAD

EXERCÍCIO 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

C. 0 - 0
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão:	30300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SD Nº:	181 / 2017
Responsável:	JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA	Data:	25/01/2017
Cadastrado por:	Bruno Carneiro Santos CPF N° 025.455.825-90	Reservado:	112.200,00
Aprovado por:	Leiliana Lima Figueiras de Abreu CPF N° 013.530.135-10	Processo:	563/2017

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	30300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	030303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0011	GESTÃO MUNICIPAL
Ação:	2053	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento:	33903401	Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte:	0100000	Recursos Ordinários
Centro Custo:		



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Justificativa: CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
ASSESSORIA E CONSULTORIA	MÊS	11,00	10.200,00	112.200,00

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

Valor Reservado: 112.200,00

28.500,00

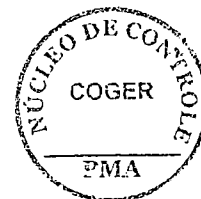
~~JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA~~
~~SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO Mat.221281~~

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 25/01/2017

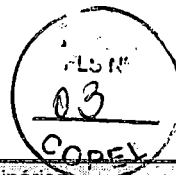
Aprovada: 31/01/2017

Autorizo a solicitação da despesa:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Nota de Anulação de SD



FEVEREIRO/2

Processo 18

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

DADOS DO PROCESSO

Nº da SD: 181 Data: 25/01/2017
Nº da Anulação: 18 Data: 10/03/2017

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 030303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0011 GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2053 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Subelemento: 33903401 Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica

HISTÓRICO

Redução no valor a ser contratado.

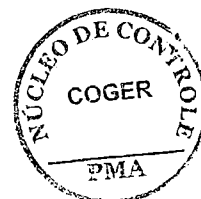
VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

26.520

Data: 10/03/2017

Autorizo a anulação da SD

Esta anulação foi processada de acordo com a legislação vigente





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Nota de Anulação de SD



FEVEREIRO/2

Processo 20

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

DADOS DO PROCESSO

Nº da SD: 181 Data: 25/01/2017
Nº da Anulação: 20 Data: 10/03/2017

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 030303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0011 GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2053 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Subelemento: 33903401 Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica

HISTÓRICO

Redução no valor a ser contratado.

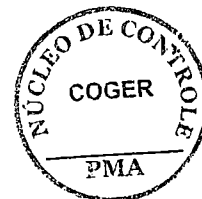
SETE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

7.14

Data: 10/03/2017

Autorizo a anulação da SD

Esta anulação foi processada de acordo com a legislação vigente





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

C, 0 - 0
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 30300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SD Nº: 178 / 2017
Responsável: JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA	Data: 25/01/2017
Cadastrado por: Bruno Carneiro Santos CPF N° 025.455.825-90	Reservado: 74.800,00
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu CPF N° 013.530.135-10	Processo: 563/2017

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	30300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	030303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0011	GESTÃO MUNICIPAL
Ação:	2053	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	33903500	Serviços de Consultoria
SubElemento:		
Fonte:	0100000	Recursos Ordinários
Centro Custo:		



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

Justificativa: CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DOS SETORES DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS- PROCESSO 563/2017

Produto/Serviço	Und.	Qtç.	Estimado	Total
ASSESSORIA E CONSULTORIA	MÊS	11,00	6.800,00	74.800,00

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

Valor Reservado: 74.800,00

50.360,00

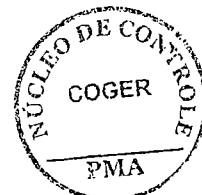
JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO Mat.221281

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

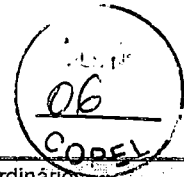
Solicitada: 25/01/2017

Aprovada: 26/01/2017





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Nota de Anulação de SD



FEVEREIRO/2

Processo 19

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

DADOS DO PROCESSO

Nº da SD: 178 Data: 25/01/2017
Nº da Anulação: 19 Data: 10/03/2017

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 030303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0011 GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2053 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
Subelemento:

HISTÓRICO

Redução no valor a ser contratado.

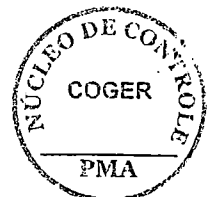
DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS

17.680

Data: 10/03/2017

Autorizo a anulação da SD

Esta anulação foi processada de acordo com a legislação vigente





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Nota de Anulação de SD



FEVEREIRO/2

Processo 21

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

DADOS DO PROCESSO

Nº da SD: 178 Data: 25/01/2017
Nº da Anulação: 21 Data: 10/03/2017

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 030303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0011 GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2053 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
Subelemento:

HISTÓRICO

Redução no valor a ser contratado.

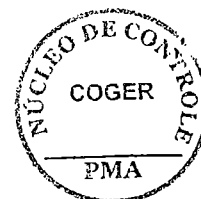
QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS

4.760

Data: 10/03/2017

Autorizo a anulação da SD

Esta anulação foi processada de acordo com a legislação vigente





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

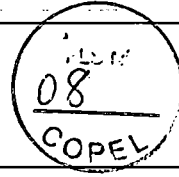
Rua Elvira Dórea, 73 - Centro
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: FABRÍCIO SANTOS DE FARO
Cadastrado por: Elizângela Batista de Santana
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu



SD Nº: 93 / 2017
Data: 08/02/2017
Reservado: 79.200,00
Processo:

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0003 EDUCAÇÃO
Ação: 2022 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PEDAGÓGICAS DO ORGÃO CENTRAL
Natureza de Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte: 7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%
Centro Custo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
CONSULTORIA E ACESSORIA	MÊS	11,00	7.200,00	79.200,00

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

Valor Reservado: 79.200,00

30.400,00

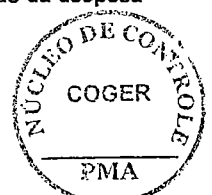
FABRÍCIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.7777

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 08/02/2017

Aprovada: 09/02/2017

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS
Nota de Anulação de SD

FEVEREIRO/2017

Processo 1

Fonte: 7101000 - Receitas de impostos e transferências de impostos
- Educacão - 25%



DADOS DO PROCESSO

Nº da SD: 93 Data: 08/02/2017
Nº da Anulação: 1 Data: 22/02/2017

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0003 EDUCAÇÃO
Ação: 2022 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PEDAGÓGICAS DO ORGÃO CENTRAL
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Subelemento: 33903401 Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica

HISTÓRICO

O PROCESSO FOI ALTERADO COM O OBJETIVO DE DISTRIBUIR A DESPESA EM DOIS ELEMENTOS SENDO NAS FONTES 01 E 04

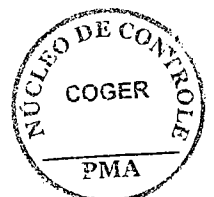
VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS

29.200,00

Data: 22/02/2017

Autorizo a anulação da SD

Esta anulação foi processada de acordo com a legislação vigente





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro

Alagoinhas - BA

C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2017

SOLICITANTE

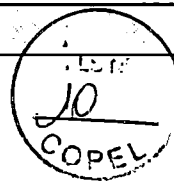
Situação Aprovada

Órgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: FABRÍCIO SANTOS DE FARO

Cadastrado por: Alineide Matos Silva Maoiel de Lima

Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu



SD Nº: 110 / 2017

Data: 08/02/2017

Reservado: 22.800,00

Processo: 563/2017

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 0003 EDUCAÇÃO

Ação: 2022 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PEDAGÓGICAS DO ORGÃO CENTRAL

Natureza de Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria

SubElemento:

Fonte: 7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

Centro Custo:

Objeto: SERVIÇOS CONSULTORIA

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA AREA DE LICITAÇÕES

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
ASSESSORIA E CONSULTORIA	MÊS	11,00	2.072,727	22.799,997

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

Valor Reservado: 22.800,00

19.800,00

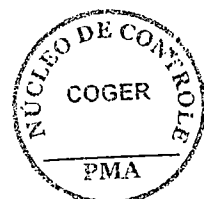
Handwritten signature of Fabrício Santos de Faro
FABRÍCIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.7777

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 08/02/2017

Aprovada: 08/02/2017

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro

Alagoinhas - BA

C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74

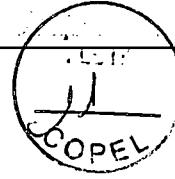
Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: FABRÍCIO SANTOS DE FARO
Cadastrado por: Alineide Matos Silva Maciel de Lima
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu



SD Nº: 111 / 2017
Data: 08/02/2017
Reservado: 29.999,97
Processo: 563/2017

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0003 EDUCAÇÃO
Ação: 2019 GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
SubElemento:
Fonte: 0104000 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação
Centro Custo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Table with 5 columns: Produto/Serviço, Und., Qtd., Estimado, Total. Row: ASSESSORIA E CONSULTORIA, MÊS, 11,00, 2.727,27, 29.999,97

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

Valor Reservado: 29.999,97

19.799,97

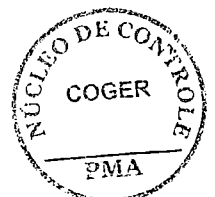
Handwritten signature of Fabrício Santos de Faro
FABRÍCIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.7777

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 08/02/2017

Aprovada: 08/02/2017

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro

Alagoinhas - BA

C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74

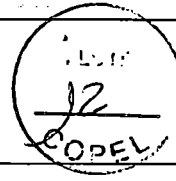
Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: FABRÍCIO SANTOS DE FARO
Cadastrado por: Alineide Matos Silva Maciel de Lima
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu



SD Nº: 112 / 2017
Data: 08/02/2017
Reservado: 29.199,94
Processo: 583/2017

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0003 EDUCAÇÃO
Ação: 2019 GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte: 0104000 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação
Centro Custo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA AREA DE LICITAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Table with 4 columns: Produto/Serviço, Und., Qtd., Estimado, Total. Row: ASSESSORIA E CONSULTORIA, MÊS, 11,00, 2.654,54, 29.199,94

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

Valor Reservado: 29.199,94

Handwritten signature of Fabrício Santos de Faro
FABRÍCIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.7777

29.000,00

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 08/02/2017

Aprovada: 08/02/2017

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS

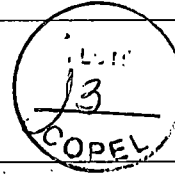
AV SEVERINO VIEIRA, 1077 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 14.783.987/0001-72

Solicitação / Reserva de Dotação
MARÇO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 31300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável: JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
Cadastrado por: Yuri Dantas Martins
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu



SD Nº: 165 / 2017
Data: 01/02/2017
Reservado: 46.200,00
Processo:

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 31300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 031351 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0011 GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2052 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Juridica
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
Custo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS. PROCESSO: 563/2017.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS. PROCESSO: 563/2017.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
ASSESSORIA E CONSULTORIA	MÉS	11,00	4.200,00	46.200,00

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

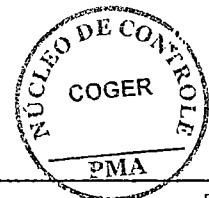
Valor Reservado: 46.200,00

José Alfredo Menezes Filho
Secretario Municipal de
Assistência Social

JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat.189723

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 01/02/2017

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS

AV SEVERINO VIEIRA, 1077 - CENTRO

Alagoinhas - BA

C.N.P.J.: 14.783.987/0001-72

Solicitação / Reserva de Dotação

MARÇO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 31300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável: JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO

Cadastrado por: Yuri Dantas Martins

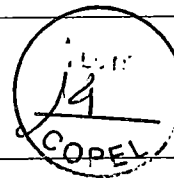
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu

SD Nº: 166 / 2017

Data: 01/02/2017

Reservado: 30.800,00

Processo:



CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 31300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 031351 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 08 Assistência Social
 SubFunção: 122 Administração Geral
 Programa: 0011 GESTÃO MUNICIPAL
 Ação: 2052 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Natureza de Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
 SubElemento:
 Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
 Centro Custo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS. PROCESSO.: 563/2017.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS. PROCESSO.: 563/2017.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
ASSESSORIA E CONSULTORIA	MÊS	11,00	2.800,00	30.800,00

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos

Valor Reservado: 30.800,00

Handwritten signature of José Alfredo Menezes Filho
José Alfredo Menezes Filho
 Secretário Municipal de
 Assistência Social

JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
 SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL Mat.189723

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 01/02/2017

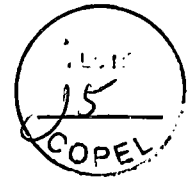
Autorizo a solicitação da despesa





PREFEITURA DE ALAGOAS

ANEXO – PROC. Nº 563/2017



Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS PÚBLICOS.

A área de licitações, gestão, fiscalização e acompanhamento de contratos públicos na Administração Pública representam, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, em decorrência da complexidade e variedade, das regras estabelecidas pelas legislações e pelas jurisprudências dos tribunais de contas, o que exige do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais.

Neste diapasão, e considerando a necessidade da garantia da eficiência e do resultado da contratação pública, além da utilização do contrato administrativo como instrumento identificador da concretização de política pública auxiliando ao Prefeito Municipal na execução do Plano Gestão Municipal, assegurando que o objeto contratado seja licitado, executado/entregue na quantidade, qualidade e tempo devido, atingindo o objetivo específico da contratação, sendo acompanhado e fiscalizado de forma eficaz, é que, julgamos imprescindível a realização de um assessoramento técnico na elaboração dos processos licitatórios, através da contratação de uma empresa especializada em assessoria e/ou consultoria em Licitações, gestão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos Públicos.

Há normas para a aplicação dos recursos públicos, bem como para aqueles oriundos da captação própria. A gestão financeira dos recursos públicos traz na sua essência a exigência de que o planejamento, acompanhamento e controle do uso dos recursos sejam realizados com a participação da comunidade, dando visibilidade e transparência aos processos.

A educação e a assistência social estão diretamente relacionadas às políticas públicas por ser elementos necessários ao desenvolvimento do país.

Neste cenário, a gestão dos recursos financeiros na educação pública e na área da assistência social devem, de forma sistemática e responsável, atender aos princípios norteadores da administração pública, especialmente a – legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência – onde exista uma verdadeira parceria entre o Poder Público e a comunidade, visando o já destacado gerenciamento das verbas sempre com o fim precípuo de promover o desenvolvimento e a melhora substancial das ações educativas e sociais.

É neste sentido que se verifica a necessidade de contratação de profissionais capacitados, que possam promover a consultoria necessária ao bom uso das verbas públicas destinadas a educação e a assistência social de modo que se estabeleça e se





PREFEITURA DE ALAGOINHAS



ordene os procedimentos administrativos a serem seguidos, especialmente pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social na condição de Gestoras e responsáveis pelos recursos financeiros.

A prestação de serviços profissionais especializados a serem contratados consistirá em:

- a. Orientação, acompanhamento, elaboração e disponibilização de modelos de documentos pertinentes para a adequação dos procedimentos na área pública e gestão de contratos;
- b. Elaboração e assessoramento dos processos administrativos diversos, bem como acompanhamento dos processos licitatórios, e suas revisões da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social;
- c. Acompanhamento de processos administrativos de diversos, programas governamentais;
- d. Acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos das secretarias;
- e. Demais temas atinentes à consultoria.

Os serviços descritos acima deverão ser realizados obrigatoriamente por profissionais graduados nas áreas de Administração Pública, Direito e/ou Pedagogia, com comprovada experiência nos campos mencionados, seja por atestados de capacidade técnica, seja pela apresentação de documentos comprobatórios do grau de especialização (Especialistas, Pós-graduados, Mestres ou Doutores).

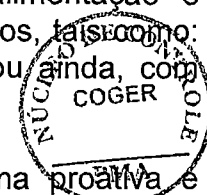
Os serviços serão executados mediante a permanência no município de no mínimo dois profissionais capacitados, além de visitas semanais ao município, caso necessário, de mais um profissional, além de consultoria externa e/ou on-line, para a orientação e acompanhamento dos diversos assuntos e temas ligados à área de Gestão Municipal.

Igualmente, serão executados ordinariamente através de contatos telefônicos ou do atendimento pessoal na sede desta Administração, em horário comercial.

A empresa a ser contratada deslocará ainda, um profissional de seu quadro funcional, para realizar visitas programadas à sede do Município, buscando verificar in loco os procedimentos administrativos, bem como a execução de sugestões de modificações dos mesmos.

Correrão por conta da empresa a ser contratada, as despesas com os consultores pertencentes ao quadro da empresa, no que tange a transporte, alimentação e hospedagem e todas as despesas decorrentes dos serviços ora pretendidos, tais como: proventos dos consultores e encargos trabalhistas, fiscais e tributários ou ainda, com qualquer dano que venha a causar a Administração ou a terceiros.

A empresa contratada deverá acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento as normativas legais, além de

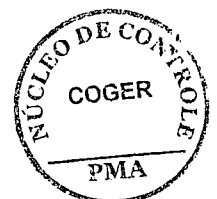
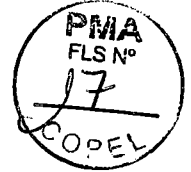




PREFEITURA DE ALAGOINHAS

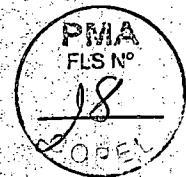
exercer efetivo acompanhamento desses atos administrativos desde o nascedouro, da solicitação a finalização do processo licitatório, gestão e fiscalização dos contratos.


Jean Ander Martins Santos Silva
Secretário Municipal da Administração



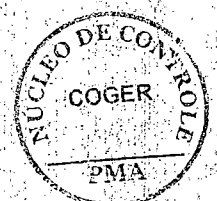


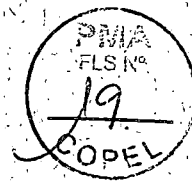
ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



ANEXO 1 - PROC. 563/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOSSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA DE LICITAÇÕES, GESTÃO FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA.	MÉS (12 MESES)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
01.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOSSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA DE LICITAÇÕES, GESTÃO FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA.	MÉS (12 MESES)	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00
01.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOSSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA DE LICITAÇÕES, GESTÃO FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS - BA.	MÉS (12 MESES)	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 334.800,00





Alagoínhas, 16 de JANEIRO de 2017.

Ao
Senhor
Jean Ander Martins
DD Secretário de Administração
Alagoínhas - Bahia

Assunto: Proposta para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação, a empresa RCOSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 08.840.722/0001-66, situada na Rua Lauro de Freitas, 46 A, Alagoínhas-Bahia, vem apresentar Proposta de Preço para prestação de serviços em epígrafe, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	VALOR MENSAL
01.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA DE LICITAÇÕES, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS - BAHIA.	MÊS	R\$ 9.000,00
01.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA DE LICITAÇÕES, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS - BAHIA.	MÊS	R\$ 11.900,00
01.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA DE LICITAÇÕES, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS - BAHIA.	MÊS	R\$ 7.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 27.900,0

RCOSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
RANGEL LIMA COSTA

CNPJ nº 08.840.722/0001-66

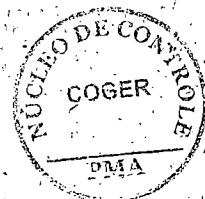
08.840.722/0001-66

**R. COSTA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**

Rua Lauro de Freitas, 46-A

Centro - CEP: 48.005-015

Alagoínhas - BA



EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria ao CONTRATANTE, por meio de contatos a serem formulados para os consultores, on line ou telefonia, através do Chefe do Executivo ou por prepostos por ele designados em horário normal de expediente, salvo emergências que justifiquem a demanda extraordinária;

Orientação, acompanhamento e disponibilização de modelos de documentos pertinentes para a adequação dos procedimentos de Licitações e Contratos Públicos, em todas as suas modalidades e tipos;

Apoio do quadro jurídico da empresa para auxiliar quando necessário nas respostas a notificações do Tribunal de Contas dos Municípios –TCM, bem como nas respostas a impugnações e recursos dos processos licitatórios.

Os serviços serão executados ordinariamente através de contatos telefônicos, e-mails e do atendimento pessoal na sede desta Administração, semanalmente por um consultor da empresa, permanecendo, no mínimo por quatro dias no município. Caso exista uma demanda extraordinária, a empresa deslocará outro consultor para visitas semanais;

Correrão por conta da empresa contratada as despesas com os consultores pertencentes ao quadro da empresa , no que tange à transporte, alimentação e hospedagem, quando os mesmos, estiverem em viagem programada ou emergencial ou em resolução de problemas relacionados ao município;

Correrão por conta da empresa as despesas com os consultores pertencentes ao quadro da mesma, no que tange aos salários, impostos, taxas e encargos sociais;

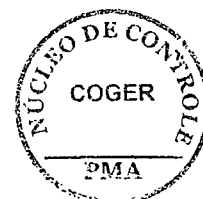
Atenciosamente,


RCOSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
RANGEL LIMA COSTA
CNPJ nº 08.840.722/0001-66

08.840.722/0001-66

R. COSTA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA

Rua Lauro de Freitas, 46-
Centro - CEP: 48.005-015
Alagoinhas - BA




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



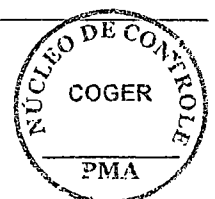
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.840.722/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/04/2007			
NOME EMPRESARIAL R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURO DE FREITAS		NÚMERO 46	COMPLEMENTO A
CEP 48.005-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS VANDERLEY@JG.COM.BR		TELEFONE (75) 8107-2341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2017 às 22:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2017




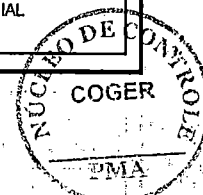
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.840.722/0001-66 MÁTRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/04/2007	
NOME EMPRESARIAL R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teatendimento 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURO DE FREITAS		NÚMERO 46	COMPLEMENTO A
CEP 48.005-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSVANDERLEY@IG.COM.BR		TELEFONE (75) 8107-2341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 08:55:21 (data e hora de Brasília)

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/impressao/ImprimePagina.asp>

Página: 1/1

1/2

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade, uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	
<input type="text" value="7020400"/>	classificação
	classe
	subclasse
<input type="text" value="CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010"/>	<input type="text" value="CNAE 2.2 - Subclasses"/>
	<input type="button" value="buscar"/>

Hierarquia

Seção:	M	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
Divisão:	70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
Grupo:	702	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
Classe:	7020-4	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
Subclasse:	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc.
- a definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos
- a consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores
- a consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa
- a consultoria em logística de localização

Esta subclasse não compreende:

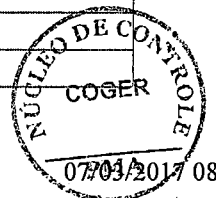
- a consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00)
- as atividades das holdings de instituições financeiras (6461-1/00)
- as atividades das holdings de instituições não-financeiras (6462-0/00)
- as atividades das sociedades de participação, exceto holdings (6463-8/00)
- as atividades de auditoria e consultoria atuarial (6621-5/02)
- a atividade de aconselhamento e representação jurídica (6911-7/01)
- as atividades de contabilidade (6920-6/01)
- as atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920-6/02)
- as atividades de consultoria de arquitetura, engenharia e outras atividades técnicas relacionadas (grupo 71.1)
- as atividades de consultoria em publicidade (7319-0/04)
- as atividades de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03)
- as atividades de consultoria em meio ambiente (7490-1/99)
- as atividades de assessoria e consultoria ao sistema e ao processo educacional (8550-3/02)
- as atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00)

Lista de Atividades

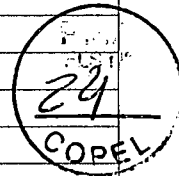
Registros encontrados: 25

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição CNAE
7020-4/00	ASSESSORIA CREDITÍCIA; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA DE IMPRENSA; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS
7020-4/00	ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE

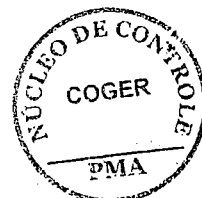


Código	Descrição CNAE
<u>7020-4/00</u>	ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADE DE
<u>7020-4/00</u>	ASSESSORIA EMPRESARIAL
<u>7020-4/00</u>	ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR
<u>7020-4/00</u>	ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES DE GESTÃO
<u>7020-4/00</u>	ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES FINANCEIRAS
<u>7020-4/00</u>	ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMA HIPOTECÁRIO



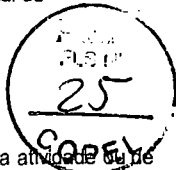
Anterior 1 2 3 Próximo

© 2017 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



07/03/2017 08:51

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

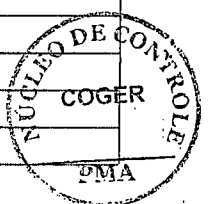
Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
<input type="text" value="assessoria"/>	<input type="text" value="CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010"/>
<input type="text" value="assessoria"/>	<input type="text" value="CNAE 2.2 - Subclasses"/>
<input type="button" value="Buscar"/>	

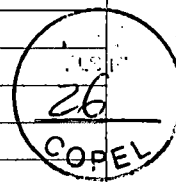
Subclasses encontradas: 52

Mostrar 100 registros por página

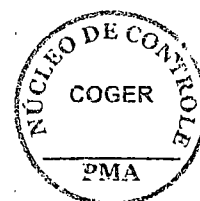
Código	Descrição CNAE
4651-6/01	ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
4751-2/01	ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADO À VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
5232-0/00	ASSESSORIA E SUPORTE A ARMADORES; SERVIÇOS DE
5250-8/01	ASSESSORIA ADUANEIRA; SERVIÇOS DE
5250-8/01	ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARGAS; SERVIÇOS DE
6204-0/00	ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA
6204-0/00	ASSESSORIA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS
6204-0/00	ASSESSORIA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
6204-0/00	ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA
6204-0/00	HARDWARE; ASSESSORIA EM
6204-0/00	SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; ASSESSORIA EM
6621-5/02	ASSESSORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE
6911-7/01	ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA
6920-6/02	ASSESSORIA CONTÁBIL
6920-6/02	ASSESSORIA TRIBUTÁRIA
7020-4/00	ASSESSORIA CREDITÍCIA; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA DE IMPRENSA; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS
7020-4/00	ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE
7020-4/00	ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADE DE
7020-4/00	ASSESSORIA EMPRESARIAL
7020-4/00	ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR
7020-4/00	ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES DE GESTÃO
7020-4/00	ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES FINANCEIRAS
7020-4/00	ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMA HIPOTECÁRIO
7020-4/00	ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO
7020-4/00	GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA
7111-1/00	CONSULTORIA, ASSESSORIA EM ARQUITETURA
7112-0/00	ASSESSORIA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO
7319-0/04	ASSESSORIA EM MARKETING
7319-0/04	ASSESSORIA NA DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS



Código	Descrição CNAE
7490-1/03	ASSESSORIA EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490-1/03	ASSESSORIA POR AGRÔNOMO A ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS
7490-1/03	ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA AGRICULTURA
7490-1/03	ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA A ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS
7490-1/03	ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA AGROPECUÁRIA
7490-1/03	ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA AGRICULTURA
7490-1/03	PROJETOS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIOS; CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CULINÁRIA
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
7490-1/99	ASSESSORIA EM ESPORTE
7490-1/99	CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE
7490-1/99	CONSULTORIA, ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
7490-1/99	CONSULTORIA, ASSESSORIA NA ÁREA MÉDICA; SERVIÇOS DE
7911-2/00	ASSESSORIA TÉCNICA DE TURISMO; SERVIÇOS DE
8550-3/02	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
8550-3/02	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA
8550-3/02	ASSESSORIA PEDAGÓGICA; SERVIÇOS DE
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA
8550-3/02	GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE



Anterior Próximo

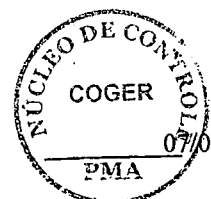


procure no IBGE

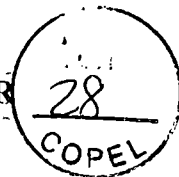


Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

| apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R
COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**



CNPJ nº 08.840.722/0001-66

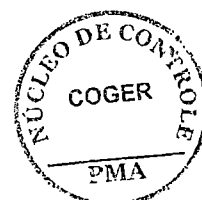
LIZ LACERDA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1990, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 041.725.725-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0937235121, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA LAURO DE FREITAS, 46, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-015, BRASIL.

ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/08/1959, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 194.246.045-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164595554, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA LAURO DE FREITAS, 46, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203014655, com sede Rua Lauro de Freitas, 46-A, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48.005-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.840.722/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

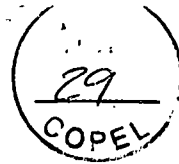


Liz Costa

Alzira Costa

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R
COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**

CNPJ nº 08.840.722/0001-66



CNAE FISCAL

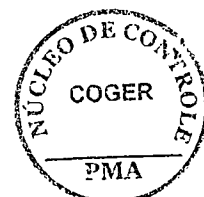
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LIZ LACERDA COSTA, com 643.500 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) integralizado.

ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA, com 6.500 (seis mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) integralizado.

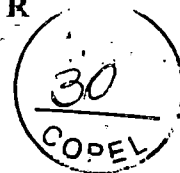


Liz Costa

Alzira Costa

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R
COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**

CNPJ nº 08.840.722/0001-66



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LIZ LACERDA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vcde, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

LIZ LACERDA COSTA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 07/05/1990, **SOLTEIRA**, EMPRESARIA, CPF/MF nº 041.725.725-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0937235121, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) **RUA LAURO DE FREITAS, 46, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-015, BRASIL.**

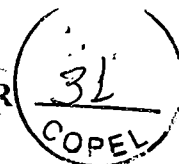
ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 07/08/1959, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF/MF nº 194.246.045-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164595554, órgão expedidor



Liz Costa

Alzira Costa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME



CNPJ nº 08.840.722/0001-66

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a)
RUA LAURO DE FREITAS, 46, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-015,
BRASIL.

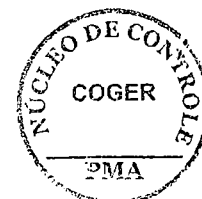
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203014655, com sede Rua Lauro de Freitas, 46-A, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48.005-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.840.722/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, com sede à Rua Lauro de Freitas, 46-A, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48.005-420

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade é ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas



R Costa

R Costa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R
COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ nº 08.840.722/0001-66



- 8129-0/00 - atividades de limpeza
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

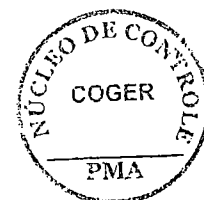
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente dos Pais, pelos sócios, Este fica assim distribuído:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR
LIZ LACERDA COSTA	99,00%	643.500	R\$ 643.500,00
ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA	1,00%	6.500	R\$ 6.500,00
TOTAL	100%	650.00	R\$ 650.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 28/03/2007 e seu prazo e duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



L. Costa

Alzira Costa

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R
COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**

CNPJ nº 08.840.722/0001-66



CLÁUSULA SETIMA: - A administração da sociedade cabe a(o) Sócio LIZ LACERDA COSTA, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O (s) administrador(es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresaria.



L. Costa

L. Costa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE R
COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ nº 08.840.722/0001-66





CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALAGOINHAS BA.

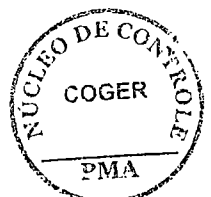
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALAGOINHAS/BA, 25 de janeiro de 2016.

Liz Lacerda Costa
LIZ LACERDA COSTA
CPF: 041.725.725-29

Alzira Maria Azilacerda Costa
ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA
CPF: 194.246.045-72

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2016 SOB Nº: 97544750 Protocolo: 16/757375-6, DE 22/02/2016	
Empresa: 29 2 0301465 5 R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.

35
GOBEX

ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária natural de Alagoins - Ba, nascida em 07/08/1959, residente e domiciliada à Rua Lauro de Freitas nº 46, Bairro Centro em Alagoins - Ba, Cep:48005-015, portadora da CI nº 0164595554 SSP-Ba, e CPF nº 194.246.045-72 e LUCELIA CONCEIÇÃO DAMASCENO, Brasileira, solteira, comerciante, natural de Araçás - Ba, nascida em 20/08/1979, residente e domiciliada a Rua Lauro de Freitas nº 46, Bairro Centro em Alagoins - Ba, Cep:48005-015, portadora CI nº 11379606-47 SSP-Ba e CPF nº 834.336.785-53, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME com sede à Rua Lauro de Freitas nº 46 A, Bairro Centro em Alagoins - Ba Cep:48005-420, Constituída pôr Contrato Social devidamente arquivado nessa MM Junta Comercial JUCEB sob n° 292.030.146-55 de 04/04/2007 e CNPJ nº 08.840.722/0001-66, resolvem, assim, alterar o Contrato social mediante as seguintes cláusulas:

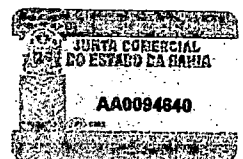
1ª) - **CLÁUSULA** - É admitida na Sociedade, LIZ LACERDA COSTA, Brasileira, Solteira, natural de Alagoins-Ba, Maior, Empresaria, nascida em 07/05/1990, residente e domiciliada a Rua Lauro de Freitas nº 46, Bairro Centro em Alagoins - Ba, Cep:48005-015, portadora da CI nº 09372351-21 SSP-BA e CPF nº 725.725-29.

2ª) - **CLAUSULA** - Retira-se da sociedade a sócia LUCELIA CONCEIÇÃO DAMASCENO possuidora 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando a importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais) transferindo para a sócia ora admitida LIZ LACERDA COSTA 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando a importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais) dando plena, perfeita e irretroatável quitação e a sócia ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA possuidora de 19.800 (Dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) transfere para sócia ora admitida LIZ LACERDA COSTA 19.600 (Dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais) já qualificada com 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ficando com um total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) no valor de 19.800 (Dezenove mil e oitocentas) quotas ficando distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SOCIAS	QUOTAS	VALOR
LIZ LACERDA COSTA.....	19.800	R\$ 19.800,00
ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA.....	200	R\$ 200,00
TOTAL.....	20.000	R\$ 20.000,00
TOTALIZANDO		

3ª) - **CLÁUSULA** - A sociedade resolve alterar o objeto social para:

- a) Administração pública.
- b) Atividades de Consultoria e assessoria em Gestão empresarial.
- c) Curso Técnico Profissionalizante.
- d) Serviços de organização de feiras e congressos, exposições e festas.
- e) Tele - marketing sem comercialização de mercadorias, serviços de contatos telefônicos.
- f) Busdoor; Aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade.
- g) Consultoria em publicidade e propaganda.
- h) Produção e promoção de eventos esportivos.
- i) Arrendamento de espaços para publicidades.



4ª) - **CLAUSULA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

L2 Costa

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

5ª) - **CLÁUSULA** - A administração da sociedade cabe a **LIZ LACERDA COSTA** que em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª) - **CLÁUSULA** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresaria.

7ª) - **CLÁUSULA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos contratual não alcançados pelo presente instrumento particular de alteração contratual permanecem em vigor. E por estarem justos e contratados passam a assinar a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

LAGOINHAS-BA 07/01/2008.

Alzira Maria Azi Lacerda Costa
ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA

Liz Lacerda Costa
LIZ LACERDA COSTA

Lucelia Conceição Damasceno
LUCELIA CONCEIÇÃO DAMASCENO

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2009 Nº 96884215
Protocolo: 08/280794-9, de 15/01/2009

Empresa: 29 2 0301465 5
R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA ME

Cely Maria D. Barbosa
CELY MARIA D. BARBOSA
SECRETARIA-GERAL SUBSTITUTA

AA 0442495

Reconheço a firma por autógrafo

Alzira Maria Azi Lacerda Costa

Liz Lacerda Costa

Lucelia Conceição Damasceno

2009

Autenticação/Reconhecimento
ESTADO DA BAHIA
Poder Judiciário

Nº 00 186026 Nº 00 486025

Reconheço a firma por autógrafo

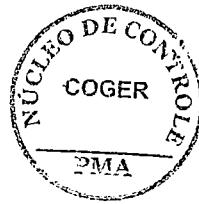
Lucelia Conceição Damasceno

Jamarcio

2009

Autenticação/Reconhecimento
ESTADO DA BAHIA
Poder Judiciário

Nº 00 186071



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA R COSTA ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA.**

ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Alagoinhas - Ba, nascida em 07/08/1959, empresária, residente e domiciliado a Rua Lauro de Freitas, n.º 46, Centro - Alagoinhas - Ba, CEP: 48005-015 portador do RG n.º 01645955-54 SSP/Ba e CPF n.º 194.246.045-72 e LUCELIA CONCEIÇÃO DAMASCENO, brasileira solteira, natural de Araçás-Ba, nascida em 20/08/1979, empresária, residente e domiciliado a Rua Lauro de Freitas, n.º 46 Centro - Alagoinhas - Ba, CEP: 48005-015, portador do RG n.º 11379606-47- SSP/Ba e CPF 834.336.785-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) - CLÁUSULA – A sociedade girará sob o nome empresarial **R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** e terá sua sede e domicílio à Rua Lauro de Freitas, 46A- Centro em Alagoinhas - Ba, CEP: 48005-420.

2ª) - CLÁUSULA – O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA	19.800	99,00	19.800,00
LUCELIA CONCEIÇÃO DAMASCENO	200	1,00	200,00
TOTAL	20.000	100.00	20.000,00

3ª) - CLAUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) - CLÁUSULA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

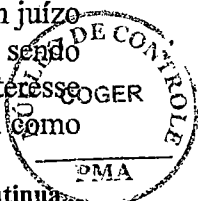
5ª) - CLÁUSULA – O objeto da Sociedade será:

- Atividade de Consultoria e assessoria em Gestão empresarial.
- Administração pública.
- Serviços combinados de escritório e apoio.
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- Telemarketing sem comercialização de mercadorias, serviços de contatos telefônicos.
- Busdoor; aluguel e revenda de espaço para colocação de publicidade.
- Consultoria em publicidade e propaganda.
- Produção e promoção de eventos esportivos.
- Arrendamento de espaço para publicidade.

6ª) - CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) - CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá **ALZIRA MARIA AZI LACERDA COSTA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continuar...



[Handwritten signature]

RussCode

Continuação do Contrato Social da Sociedade Limitada R Costa Assessoria e Consultoria Ltda.

8ª) - **CLÁUSULA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) - **CLÁUSULA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª) - **CLÁUSULA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) - **CLÁUSULA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) - **CLÁUSULA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) - **CLÁUSULA** - O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

14ª) - **CLÁUSULA** - Fica eleito o foro de Alagoinhas - Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor .


Alagoinhas - Ba., 28 de Março de 2007.

Alzira Maria Azi Lacerda Costa

Alzira Maria Azi Lacerda Costa

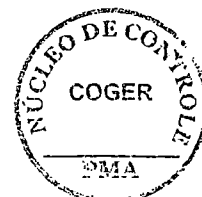
Lucelia Conceição Damasceno

Lucelia Conceição Damasceno

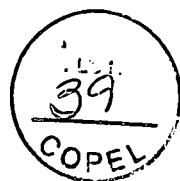
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2007
SOB Nº: 29203014655
Protocolo: 07/068714-5

R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA

Francisco José O. Guedes Chagas
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL



PROCURAÇÃO



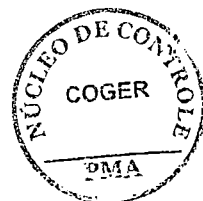
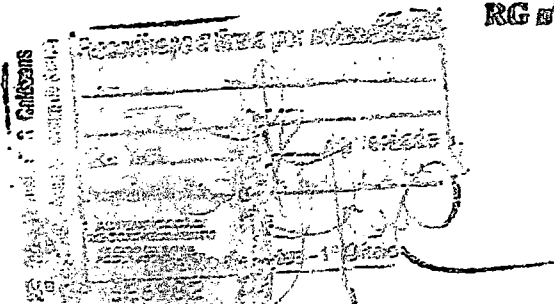
Pelo instrumento de mandato, eu, Liz Lacerda Costa, brasileira, maior, empresária, solteira, CPF nº 041.725.725-29, RG nº 09372351-21, SSP/BA, residente à Rua Lauro de Freitas, 46, Centro, Alagoinhas - Bahia, sócia majoritária e responsável pela administração constituo e nomeio como bastante procurador, o Sr. Rangel Lima Costa, brasileiro, maior, casado, CPF nº 164.924.205-00, RG nº 1.263.818-87, economista, inscrito no Conselho Regional de Economia, secção Bahia, sob nº 2500, residente à Rua Lauro de Freitas, 46, Centro, Alagoinhas - Bahia, para representar a empresa R Costa Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.840.722/0001-66, inscrição municipal nº 92.8458, com sede à Rua Lauro de Freitas, 46A, Centro, Alagoinhas - Bahia, com poderes para promover a defesa, os direitos e interesses em qualquer juízos, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e, em todas as instâncias e entrâncias para o que lhe outorgo e concedo todos os poderes em direitos permitidos, inclusive, concedo poderes especiais para: receber quaisquer importâncias em dinheiro ou valores, receber e endossar cheques, dar quitação, desistir, concordar, discordar, tudo requerer, contestar ações propostas contra a empresa ou em que seja necessária a defesa dos interesses da sociedade, assinar termos de compromisso, fazer declarações legais, confessar, transigir, recorrer, ficando todos os atos já praticados em meu nome.

Alagoinhas, 07 de janeiro de 2009.


Liz Lacerda Costa

CPF nº 041.725.725-29

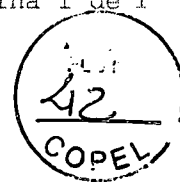
RG nº 09372351-21,





OK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.840.722/0001-66

Certidão nº: 97259336/2016

Expedição: 29/09/2016, às 17:12:40

Validade: 27/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.840.722/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

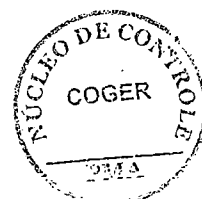
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.840.722/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:07:40 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **A2FB.6ECC.5414.8BA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRESSÃO: 07/02/2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08840722/0001-66
Razão Social: R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: R LAURO DE FREITAS 46 A / CENTRO / ALAGOINHAS / BA / 48005-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

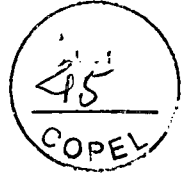
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2017 a 25/02/2017 *OK*

Certificação Número: 2017012702232835317456

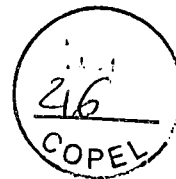
Informação obtida em 07/02/2017, às 19:54:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N
CENTRO
ALAGOINHAS
BA



CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITO NEGATIVO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(^o) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, nº 1/2017, datada em
24/01/2017, sob processo de nº 481

Certifico que a empresa no endereço, LAURO DE FREITAS, nº46 A., CENTRO, inscrita neste município sob nº 928458, consta arrolado em nome de (a) : **R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, possui até a presente data débito, junto ao cadastro de Dívida Ativa relativo natureza : **DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTO**, conforme demonstrativo abaixo:

Parcelamento de nº 210/2015, referente ao(s) período de: 2014

Em firmeza de que eu R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após verificação do(s) débito(s) em nossos registros.

ALAGOINHAS-BA, 24 de Janeiro de 2017

OK

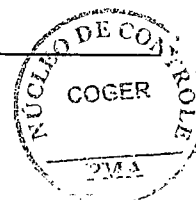
Validade da Certidão de 30 (Trinta dias) a contar da data de sua emissão.

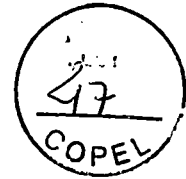
Rita de Cássia Fontes
Mat. 43719
Assist. Administrativo DDA
Prefeitura Municipal de Alagoins

Funcionário (a)

Rita de Cássia Fontes
Mat. 48719
Assist. Administrativo DDA
Prefeitura Municipal de Alagoins

Diretor (a) Divisão Dívida Ativa





PERFIL

APRESENTAÇÃO:

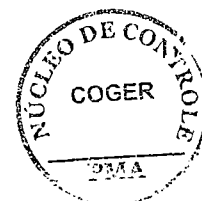
RCOSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA é uma empresa voltada para a prestação de serviços exclusivamente na área pública, sendo composta por técnicos altamente capacitados e com vasta experiência na área pública, pós-graduados em Gestão Pública e Auditoria Governamental.

CONSULTORES:

Rangel Lima Costa - Economista
Lianne Araujo Carmo – Advogada
Leonardo Oliveira Souza - Advogado
George Cruz Santos – Contador
Nadjane de Carvalho Cerqueira - Contadora
Jucilene Santos Lima - Contadora
Caroline Fonseca – Contadora
Débora Duarte - Administradora

NOSSOS SERVIÇOS:

- **Consultoria e Assessoramento em Licitações e Contratos**
- **Consultoria e Assessoramento em Controle Interno**
- **Recuperação de Receitas Municipais**
- **Auditoria Pública**
- **Reestruturação Administrativa**
- **Gestão e Acompanhamento de contratos**
- **Coordenação do Setor de compras**
- **Curso de capacitação em Licitações**



- Acompanhamento de programas governamentais
- Coordenação do Setor de Compras
- Assessoria em Gestão Financeira

Execução dos Serviços

Os serviços serão executados na sede do contratante através de visitas semanais de técnicos da empresa com permanência no município (mínimo quatro dias), e um consultor fixo, de acordo com a necessidade, para a elaboração de Processos Administrativos, Editais, contratos, acompanhamento e assessoria nas sessões de licitações, bem como, suporte em todo e qualquer ato administrativo pertinente, praticado pela Comissão Permanente de Licitação. Os serviços serão realizados por profissionais graduado na área de Direito, Contabilidade e Administração com comprovada experiência na área descrita.

Dispomos também de corpo jurídico para atender as demandas relativas a impugnações e/ou recursos e defesa quando se fizer necessário, pertinentes ao setor.

CLIENTES/SERVIÇOS PRESTADOS

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

- Consultoria em Contratos e Licitações
- Curso de Capacitação de Servidores em Licitações
- Curso de Pregoeiro
- Assessoria em Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Castro Alves

- Consultoria em Controle Interno
- Reestruturação Administrativa
- Consultoria em Contratos e Licitações
- Consultoria Administrativa e Financeira

Prefeitura Municipal de Campo Formoso

- Consultoria em Controle Interno
- Reestruturação Administrativa
- Consultoria em Contratos e Licitações
- Coordenação Setor de Compras

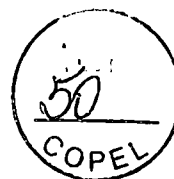
Prefeitura Municipal de Capim Grosso

- Consultoria em Contratos e Licitações

Prefeitura Municipal de Itapicuru

- Consultoria em Contratos e Licitações
- Curso de Capacitação de Servidores em Licitações Públicas

Prefeitura Municipal de Olindina



- Consultoria em Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

- Consultoria em Licitações e Contratos
- Auditoria Interna para atender a CGU
- Acompanhamento de Programas Governamentais voltados ao setor de educação

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

- Curso de capacitação para Pregoeiro
- Consultoria em Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Itatim

- Consultoria em Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Cansanção

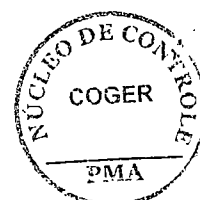
- Consultoria em Licitações e Contratos
- Curso de capacitação para pregoeiro

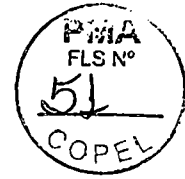
Prefeitura Municipal de Araças

- Consultoria em Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ubatã

- Consultoria em Contratos e Licitações
- Consultoria em Controle Interno
- Consultoria Administrativa e Financeira
- Consultoria em Recursos Humanos





Prefeitura Municipal de Camamu

- Auditoria Interna

Prefeitura Municipal de Aurelino Leal

- Auditoria Interna para atender a CGU

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

- Consultoria em Contratos e Licitações
- Consultoria em Controle Interno
- Consultoria Administrativa e Financeira

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

- Consultoria em Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Fatima

- Auditoria Interna

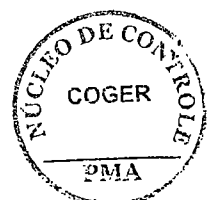
Prefeitura Municipal de Água Fria

- Consultoria em Contratos e Licitações
- Consultoria em Controle Interno
- Auditoria Interna

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alagoinhas – SMTT

- Consultoria em Contratos e Licitações

Câmara Municipal de Alagoinhas

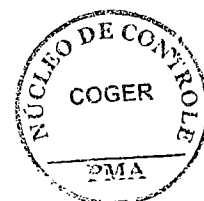
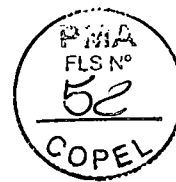


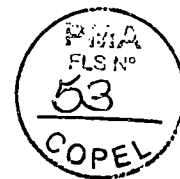


- Consultoria em Contratos e Licitações

Câmara Municipal de Água Fria

- Consultoria em Contratos e Licitações





RANGEL LIMA COSTA

FORMAÇÃO:

Gestão Pública e Ong's – Pós-graduado em Gestão Pública e Ong's – Faculdade Santíssimo Sacramento.

Ciências Econômicas – FACEBA – Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia.

ATUAL PROFISSIONAL:

2005-ATUAL Consultor e Assessor na área pública. Prefeituras e Câmaras municipais.

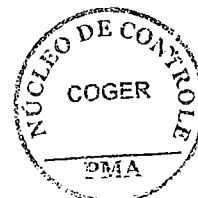
1997-1998 Presidente da Câmara Municipal de Alagoins

1988-1996 Diretor Financeiro Café Ubarão Indústria e Comércio Ltda.

1983-1987 Superintendente do Distrito Industrial de Saúpe-Alagoins – SUDIC

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- **Administração Municipal;**
- **Licitações e Contratos;**
- **Controle interno;**
- **Auditoria Interna;**
- **Realizações de audiências públicas;**
- **Apresentação de relatório resumido de execução orçamentária.**
- **Defesa de diligências mensais e anuais do TCM, inclusive elaborações de pedidos de reconsideração e de revisão de contas anuais;**
- **Defesa de denúncias contra gestores, perante o TCM, CGU, Ministério Público e outros órgãos de Controle Externo;**



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Avançado em controle interno

Capacitação para controle interno

Licitações e contratos públicos

Gestão Fiscal

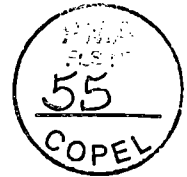
Gestão de Convênios



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

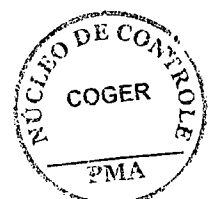


Atestamos para os devidos fins que a empresa **RCOSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP** com CNPJ nº **08.840.722/0001-66**, com sede na Rua Lauro de Freitas, 46 A, cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, prestou serviços técnicos especializados em Gestão Pública na área de Licitações e Contratos Públicos atendendo de forma satisfatória ao município no período de Janeiro de 2012 até a presente data, por meio do seu consultor, **Rangel Lima Costa**, economista, CORECON 2500, especialista em Gestão Pública.

Atestamos ainda, que os serviços prestados e descritos acima, foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Alagoinhas, 17 de dezembro de 2016


Cleová Oliveira Barreto
Prefeito



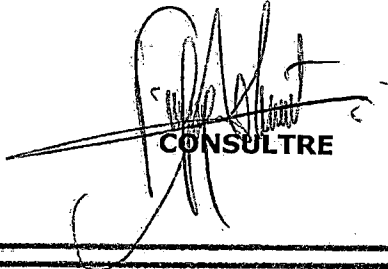


CONSULTRE

Certificada

Certificamos que **RANGEL LIMA COSTA** participou do curso "GESTÃO DE CONVÊNIOS: Com ênfase no SICONV e os Decretos 6.170/07, 6.428/08 e Portarias Interministerial 127/08, 165/08 e 342/08., no período de 01 a 04 de dezembro de 2009, com carga horária de 28 horas, sob o registro nº 25307.

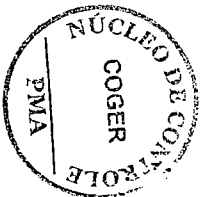
Recife/PE, 04 de dezembro de 2009.



CONSULTRE



Fernando Alberto Freire
INSTRUTOR



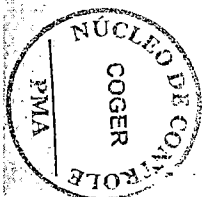
Certificado

Certificamos que

RANGEL LIMA COSTA

freqüentou as atividades de Treinamento de características a seguir enumeradas, ministradas pelo Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial - CEDIC, como parte do Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos deste órgão.

Atividade	RECICLAGEM EM CONSULTORIA
Local	SALVADOR - BAHIA
Período	22 À 26 DE ABRIL DE 1986
Duração	45 HORAS
Professor(es)	VIDE VERSO

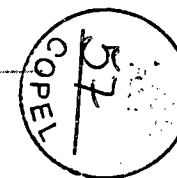


[Signature]
Gerente de Recursos Humanos



SECRETARIA DA INDÚSTRIA
COMÉRCIO E TURISMO

[Signature]
Diretor Geral





FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA
 IPESA – INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS SOCIAIS E ADMINISTRATIVAS
 RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.395 DE 13-03-1968
 Autorizada a Funcionar pelo Decreto Federal Nº 48.663 de Agosto de 1960
 DIRETOR FUNDADOR: Prof. FREDERICO PAULO VIEIRA

Certificado

A FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA

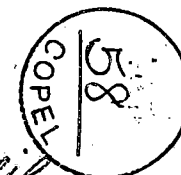
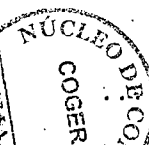
Concede a R. A. N. G. E. L. L. I. M. A. C. D. S. T. A.
 o presente certificado que documenta a sua participação no CURSO INTENSIVO de O & M PARA ECONOMISTAS.....
 por ela realizado nesta Cidade, entre 30-07 e 06-08-1979

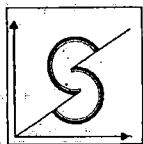
Salvador - Bahia, 07 DE AGOSTO DE 1979

Frederico Paulo Vieira
 DR. FREDERICO PAULO VIEIRA
 Diretor Fundador

Leon A. Freire
 Professor
 Prof. Leon A. Freire

Carlos Barros de Oliveira
 Coordenador do Curso
 Prof. Carlos Barros de Oliveira





VIII SINCE - SIMPÓSIO NACIONAL DOS CONSELHOS DE ECONOMIA.

CERTIFICADO

De acordo com o disposto no Artigo 28, do Regulamento Geral dos Sincos, baixado pela
Resolução N.º 1.160/76 do Conselho Federal de Economia, conferimos a ESTUDANTE

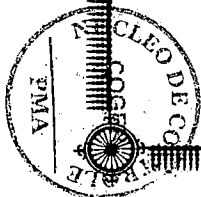
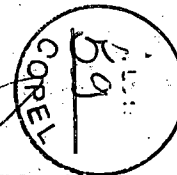
RANGEL LIMA COSTA

o presente Certificado de Participação no VIII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia,
realizado em Salvador (Bahia), no período de 23 a 26 de setembro de 1980.

IBERÉ GILSON
Conselho Federal de Economia
Presidente

Salvador, 26 de setembro de 1980.

RENILDO ROMENIL SAMPAIO
Conselho Regional de Economia 5ª Região - Ba
Presidente



FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.395, DE 13 DE MARÇO DE 1968
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO FEDERAL Nº 48.663 DE AGOSTO DE 1960



O Prof. Catedrático FREDERICO PAULO VIEIRA, Diretor-Fundador da FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS em 30 de DEZEMBRO de 1983, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

RANGEL LIMA COSTA

filho de FRANCISCO FERREIRA DA COSTA FILHO e VALDETE LIMA COSTA
nascido a 01 de maio de 1960, natural de Bahia

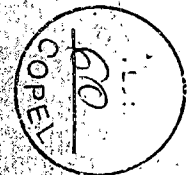
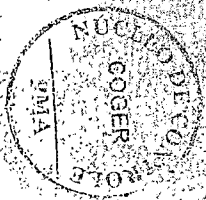
e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 03 de fevereiro de 1984

DR. FREDERICO PAULO VIEIRA
Diretor Fundador

Franky Chaves
Secretário

Rangel Lima Costa
O Diplomado



Nº 225

FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS
ECONÔMICAS DA BAHIA

Registrado às fls. nº 387.....do livro destinado
ao registro de Certificados e Diplomas de
nº 02 (0015).....

Salvador, 03.02.1984

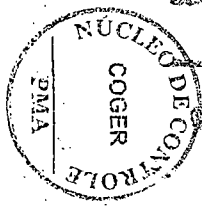
Funcionário.....

RECEBIMOS DO SENHOR RUY SIMÕES
R. P. S. D. A. V.
Passe de Salvador, Bahia
Portaria nº 2.500 de 02
de 77 - do livro nº 02
de 80
[Handwritten signature]

Por delegação de competência do
Ministério da Educação
Portarias MEC/DAU nº 726 e 77
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Diploma registrado em 03/02/84 às fls. 283 no
livro de registro nº 22-2 da Universidade
Federal da Bahia reg. nº 2.962
Salvador, 03 de fevereiro de 1984
[Handwritten signature]
Reitor

RUY SIMÕES
Reitor em exercício

UFBA - DEPARTAMENTO DE EXPERIÊNCIA ACADÊMICA
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS



[Handwritten signature]
M. Helena Maria de Silva Dias
Chefe de Seção de Diplomas e Certificações



Lianne Araujo Carmo
ADVOGADA- DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL
OAB/BA 20.046

Formação:

- Bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) **1998-2003**
- Pós graduada em Auditoria Governamental pela Universidade Católica de Salvador (Ucsal) **2006-2008**

Atividades Exercidas

Consultora Jurídica Especializada em Administração Pública na elaboração de legislações municipais, pareceres, peças processuais, em todas as instâncias, observância das leis que regem a Administração Pública; realizações de audiências; prestação de Contas Anuais; acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas; Administração Municipal; Licitações e Contratos; Controle Interno; Auditoria Interna; Elaboração de Normas; Fiscalização Municipal; Orçamento Público; Patrimônio Municipal; Prestação de Contas Anuais; Tributos Municipais; Acompanhamento de processos nos tribunais cíveis, estaduais e federais; cíveis, estaduais e federais; Acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas; Defesas dos junto ao tribunal de Contas, Judiciário e Ministério Público;

Diversos cursos, seminários, palestras, reuniões e oficinas de trabalho sobre vários assuntos ligados à área pública, nos setores de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Planejamento, Controle Interno, etc., principalmente em Contratos Públicos, Licitações e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Experiência Profissional

- Controladora da Câmara Municipal de Alagoinhas; **(2011 - 2016)**
- Consultora em Administração Pública da empresa Rcosta Assessoria e Consultoria, na área de Gestão Municipal, em diversos municípios, como: Água Fria, Alagoinhas, Castro Alves, Itapicuri, Olindina, Campo Formoso, Capim Grosso, Morro do Chapéu, Fátima, Riachão de Jacuípe, Heliópolis, Senhor do Bonfim, Alagoinhas, atuando na consultoria e assessoria referente a Licitações e Contratos Públicos, Controle Interno, além de todos

os assuntos relacionados com a Administração Pública, incluindo, defesas de notificações e denúncias junto ao TCM, CGU, Ministério Público e outros órgãos de Controle Externo. (2009 - 2016)

- Consultora em Licitações e Contratos- Município de Irará. (2013 -2016)
- Consultora jurídica da União dos Municípios da Bahia - UPB, na área de Direito Público. (2004 - 2009)

Formação Complementar

2008 - Direito Eleitoral "passo a passo";

2007 - Pregão Eletrônico;

2006 - Gestões Tributária, voltada pra o incremento da receita própria do município;

2007 - Avançado em Controle Interno Municipal;

2006 - Capacitação para Controle Interno nos Municípios;

2005 - Gestão Fiscal Responsável;

2005 - Avançado de Licitações e Contratos Públicos;

2004 - Extensão universitária em O Novo Código Civil Brasileiro;

2004 - Temas Atuais de Direito Penal e Direito Processual;

2000 - Preparatório para o Ministério Público.



Estado da Bahia
Município de Governador Mangabeira
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

"Planejamento, austeridade e competência para fazer o melhor"

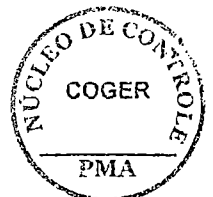


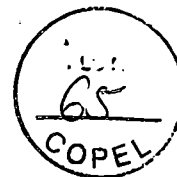
ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Dr^a Lianne Silva Nascimento de Araujo, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 20.046, estabelecida na Terceira Avenida nº 320, CAB, Paralela, Salvador -Bahia, através da União dos Municípios da Bahia, prestou serviço satisfatoriamente de Consultoria e Elaboração do Projeto de Lei que Dispõe sobre a Implantação do Sistema de Controle Interno Município de Governador Mangabeira dentro dos prazos estipulados e com excelência.


Governador Mangabeira, 28 de setembro de 2006.

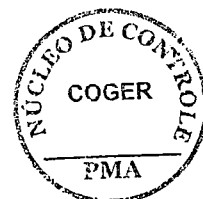

Antonio Pimentel Pereira
Prefeito Municipal





Atestamos que para os devidos fins que a Baoharela em Direto, Lianne Silva Nascimento de Araujo, inscrita na OAB- BA sob o nº 20.046. prestou serviços de assessoria e elaboração da Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Regimento Interno da Superintendência de Transporte e Trânsito do Município de Alagoinhas. Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Antonio Alberto Silva Menezes
Diretor Superintendente da SMTT



Igor Marcelo Reis Rocha
Procurador Jurídico - SMTT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

DIREITO

em 13 de setembro de 2003

confere o título de **BACHARELA EM DIREITO**

a

LIANNE SILVA NASCIMENTO DE ARAUJO

de nacionalidade Brasileira, natural de Alagoinhas - BA, nascida no dia 22 de dezembro de 1978, portadora da identidade nº 06612597 90 - SSP/BA.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 02 de abril de 2004

*certificamos que esta cópia-fotocópia
é fiel reprodução do original do qual*

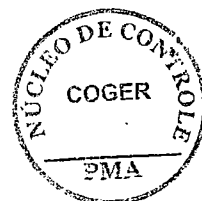
Profª Eliana Maia Vieira
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Profº Sebastião Guimarães Vieira
REITOR(A)

Esc. A. M. Anna Maria
L. M. de Souza
N.º 100

Rosiraupe
DIPLOMADO(A)



Certificado

Certificamos que

LIANNE SILVA NASCIMENTO

concluiu o Curso de Direito Eleitoral, com carga horária de 40h,
realizado no período de 09 de maio a 27 de junho de 2008.

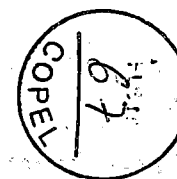
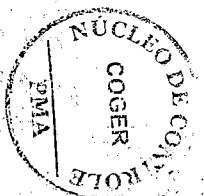
Salvador, 27 de junho de 2008.



Oriando Santiago
Presidente da UPB

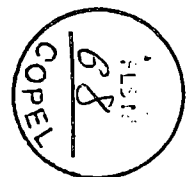
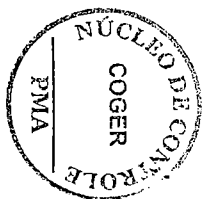


Joaquim Cunha
2º Vice-presidente UPB



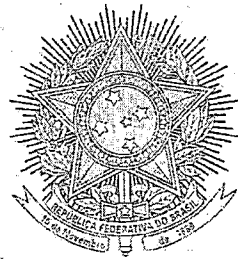
CURSO DE DIREITO ELEITORAL

MÓDULO	PROFESSOR	CH
SEMINÁRIO DE ABERTURA - O GESTOR MUNICIPAL E A LEGISLAÇÃO ELEITORAL	DR. LEO DA SILVA ALVES	8 h
I - CONVENÇÕES PARTIDÁRIA E REGISTRO DE CANDIDATURA	DR. ADEMIR ISMERIM	4 h
II - PROPAGANDA ELEITORAL	DR. LUIZ VIANA QUEIROZ	4 h
III - ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADE	MÍDIA INTERATIVA	4 h
IV - CONDUTAS VEDADAS AO AGENTE PÚBLICO	DR. EVÂNIO ANTUNES	4 h
V - CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO ELEITORAL	DR. ADEMIR ISMERIM	4 h
VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS	DRA. ANDRÉA ANDRADE (MÍDIA INTERATIVA)	4 h
VII - AÇÕES ELEITORAIS	DR. LUIZ VIANA QUEIROZ	4 h
VIII - FISCALIZAÇÃO DO DIA DA ELEIÇÃO	DR. ARISMÁRIO GOMES (MÍDIA INTERATIVA)	4 h



**CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO**

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- O A B -

*O documento de identidade
profissional, na forma prevista no
Regulamento Geral, é de uso
obrigatório no exercício da atividade
de advogado ou de estagiário e
constitui prova de identidade civil
para todos os fins legais.
(Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)*

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional da Bahia

Inscrição N° 20046

Nome LIANNE SILVA NASCIMENTO DE ARAUJO

Filiação JOSITON PEREIRA DE ARAUJO

MARIA JOSE SILVA NASCIMENTO DE ARAUJO

Naturalidade ALAGOINHAS-BA

Data de Nascimento 22/12/1978

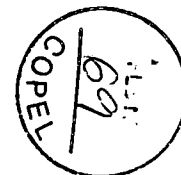
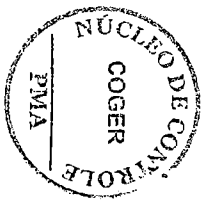
Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Colação de Grau 13/09/2003

Data do Compromisso na O.A.B. 15/12/2004

Data de Expedição 29/12/2004

Dinailton Nascimento de Oliveira
Dinailton Nascimento de Oliveira
Presidente



LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

DADOS PESSOAIS

Telefones: (79) 9815 7673 / 3213 7791

E-mail: leonardo.oliveira.adv@hotmail.com

Endereço: Rua Maruim número 94, bairro Centro. Aracaju - SE.

Pagina Virtual: www.leonardo-oz.blogspot.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

- Direito – Bacharelado - UNIT – Universidade Tiradentes
- Advogado OAB/SE 7173
- Cursando Pós Graduação em Direito Penal e Processo Penal no Complexo Educacional Damásio de Jesus

HISTÓRICO PROFISSIONAL

MAI/2008 a FEV/2009

- Estagiário de Juiz de Direito no Fórum de Riachuelo que atende a 04 (quatro) comarcas.

JUN/2008 a OUT/2009

- Auxiliar administrativo – Arte Signos Indústria e Comércio Ltda.

JUN/2009 a JUL/2011

- Estagiário no Escritório de Advocacia Queiroz & Queiroz Advogados Associados

AGO/2011 a DEZ/2012

- Estagiário no Escritório Rochadel Advocacia

JAN/2013 a OUT/2016

- Sócio e Advogado militante no Escritório Rochadel Advocacia
- Atuação na área de assessoria pública-administrativa, notadamente no âmbito de Licitações e Contratos Administrativos, junto a empresa R Costa

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, EVENTOS

- ANEXO

CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

Informática

Word (avançado)

Excel (Intermediário)

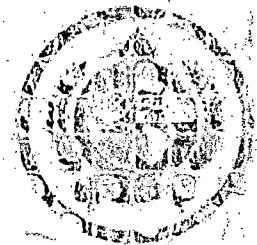
Línguas

Inglês (Intermediário - MINDS English School - cursando).

Espanhol (Intermediário).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito no dia 22 de dezembro de 2012 e colação de grau em 17 de janeiro de 2013, confere o grau de

Bacharel

a

Leonardo Oliveira Souza

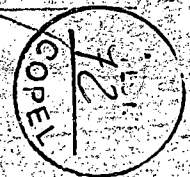
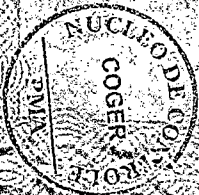
filho de Clarkson Silva e Souza Junior e Maria Helena Oliveira Souza, brasileiro, natural de Aracaju-SE, nascido a 19 de dezembro de 1989, RG 3.127.898-1 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República

Aracaju, 17 de janeiro de 2013.


Prof. Arleide Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos


Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça
Reitor


Diplomado



Universidade Tiradentes

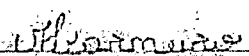
Curso de Graduação em
Direito-Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 29 de
26/03/2012, DOU nº 61 de 28/03/2012

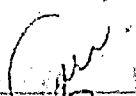
Universidade Tiradentes - UNIT
Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob nº 090701
Livro: 00328 fls: 096054 em 17/01/2013
Processo nº 094451 / 2013
nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

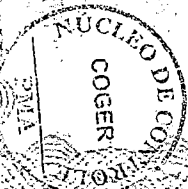
Aracaju-SE, 17 / 01 / 2013



Diana Santos Carneiro



Prof. Arleide Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos



019579

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

RESERVAÇÃO: 7173

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO: CLARKSON SILVA E SOUZA JUNIOR
 MARIA HELENA OLIVEIRA SOUZA

NACIONALIDADE: ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1989

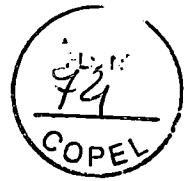
RG: 31276961 SSP/SE

CPF: 048.978.825-02

ADVOGADOR DE GRADUADOS E TECNICOS: NÃO

VIA EXPEDICAO EM: 01/03/2013

Carlos Augusto Monteiro Nascimento
 CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
 PRESIDENTE



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10965490

USO OBRIGATORIO
 IDENTIFICAR COME PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13, da Lei nº 8.906/94)

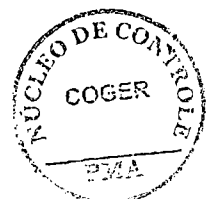
LEONARDO OLIVEIRA SOUZA

ASSINATURA DO ADVOGADO

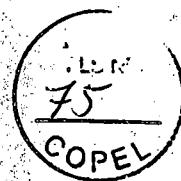
COAB

COBRANÇAS

BARCODE



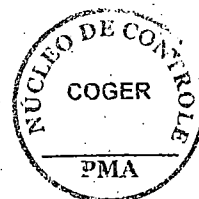
Estudos do Art. 5º
da Constituição Federal
de 1988



PROGRESSO

*Homenagem aos
seus 20 anos*

ALESSANDRO BUARQUE COUTO (Org.)



Copyright 2008, by Alessandro Buarque Couto
Rua Fenelon Santos, 606 - Salgado Filho
Aracaju/Sergipe/Brasil - Cep 49020-350
Tel.: (79) 9142-0022
e-mail: abe_bru@hotmail.com

Este livro ou parte dele não pode ser reproduzido por quaisquer meios, sem autorização por escrito dos autores, em respeito à lei de direitos autorais, bem como a incidência penal.

Capa: Antônio Almeida
Revisão: Emilly Oliveira
Editoração Eletrônica: Antônio Veiga

E79

Estúdios do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 -
Homenagem aos seus 20 anos. - Alessandro Buarque
Couto (org.) Aracaju: J. Andrade, 2008.

200p. 21 cm

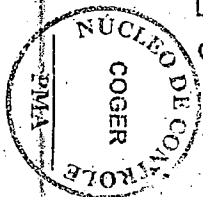
1. Constituição Federal - 2. Direito Constitucional - Brasil
I. Título II. Assunto

CDU 342.4 (81)

Catálogo Claudia Stocker - CRB-5ª região 1202

SUMÁRIO

Introdução – Alessandro Buarque Couto.....	011
Caput – Alessandro Buarque Couto.....	013
Inciso I – Eduardo Santos Farias.....	017
Inciso II - Camila Carla Santos Batista	019
Inciso III - Maria da Conceição P. Lemos	021
Inciso IV - Valéria Ramos	025
Inciso V - Leonardo Oliveira Souza	027
Inciso VI - José Maximino dos Santos Filho	029
Inciso VII - Geraldo Vinicius Oliveira Nunes	031
Inciso VIII - Maykem Hilton Soares Vieira	033
Inciso IX - Elionice Ribeiro Araújo	034
Inciso X - Davi James Ribeiro Mota	036
Inciso XI - Alex Menezes Nunes	038
Inciso XII - Thaynara Santos Macena	040
Inciso XIII - Túlio Tovar Gonçalves do O	042



absoluta, tem limites. Além do *limite* interno anteriormente mencionado, da veracidade da informação, a liberdade de expressão e informação deve compatibilizar-se com os direitos fundamentais dos cidadãos afetados pelas opiniões e informações bem como, ainda, com os outros bens constitucionalmente protegidos, tais como: moralidade pública, saúde pública, segurança pública, integridade territorial, etc. Contudo, pelo fato de a liberdade de expressão e informação desfrutar do *status* de direito fundamental, o Poder Público, ao pretender restringir o âmbito de proteção dessa liberdade para atender os limites supracitados, terá que justificar a necessidade da intervenção e só poderá efetivar a restrição por meio de lei (*reserva de lei* explícita ou implícita autorizada pela constituição). A restrição e deverá ainda satisfazer a máxima da proporcionalidade, de forma que resulte intacto o *núcleo essencial* da liberdade de expressão e informação.

Destarte, conquanto a Constituição Federal em vigor proíba qualquer forma de censura, o cidadão e especialmente os veículos de comunicação social, no exercício da liberdade de expressão e informação, não devem olvidar os direitos dos outros cidadãos ou ainda os direitos da coletividade, sob pena de ocorrer abuso da liberdade de expressão e informação.

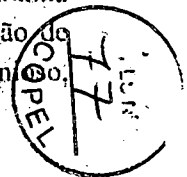
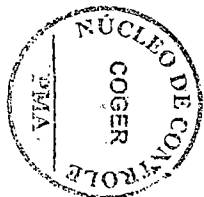
V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além de indenização por dano material, moral ou à imagem;

Leonardo Oliveira Souza

A Constituição Federal Brasileira de 1988, consagrando os seus princípios democráticos, deu ao artigo 5º uma peculiaridade especial. O inciso do qual vou retratar é mais uma prova contundente do respeito à dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos que regem nossa nação. O inciso V concede aos cidadãos o direito de resposta ou de réplica com a mesma proporcionalidade da ofensa sofrida, visando proteger os indivíduos de imputações que ferem a sua liberdade, honra, saúde (mental ou física) e imagem.

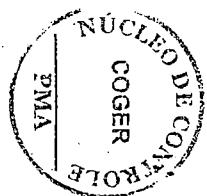
É importante ressaltar que tais imputações citadas no parágrafo anterior ferem a privacidade, a intimidade e a própria vida privada do cidadão. Como um meio de dirimir essa situação e de garantir total reparabilidade dos prejuízos sofridos, o inciso V criou uma espécie de mecanismo previsto no código penal brasileiro: os danos morais e materiais, que são cabíveis tanto para a pessoa física como em relação à pessoa jurídica, alcançando até mesmo as coletividades como prevê o capítulo 1, do Título II da Constituição Federal, sugerindo que: "*Dos direitos e deveres individuais e coletivos.*" Vale lembrar que apesar do reconhecimento e do alcance dos danos materiais e morais existem doutrinadores que consideram inconstitucional tal medida indo de encontro à Súmula 37 do STF que afirma: "*São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato.*", desvalorizando portanto as construções jurisprudenciais.

O direito de resposta do qual esse artigo trata é uma "arma" que não traz em sua essência a intenção de acobertar atividades ilícitas, ou seja, fazer do ofendido um ofensor. Tal afirmação implica na garantia de que a réplica tenha o intuito do desagravo da situação e não de proferir uma manifestação que venha a obter um caráter calunioso.



difamante e injurioso. Em um debate televisionado entre políticos, por exemplo, a réplica concedida ao ofendido deve obter o mesmo destaque e a mesma duração da parte ofensiva. Vale lembrar que o dano moral ainda guarda dentro de si um fator interessante que é a questão da imaterialidade, pois se criam critérios subjetivos a fim de que surja uma equivalência entre o dano e a culpa, posto que a própria constituição integra o valor moral como de suma importância legitimando a integridade psicológica dos indivíduos.

Portanto esse é um inciso que guarda em seu íntimo questões bastante relevantes, não englobando somente uma caráter normativo pois cada situação envolve a personalidade e os sentimentos que cobrem cada ser humano. Isso mostra a evolução que esta constituição possui, preocupando-se inclusive com questões íntimas das pessoas. Porém nem sempre é possível se obter um valor indenizatório que alcance as reais frustrações da parte ofendida por se tratar de uma situação tão peculiar. Mas, que as intenções dos tribunais continuem a obter um modo severo para que sejam reprimidos esses atos violadores, e que principalmente venham a assegurar ao cidadão uma vida digna e honrosa!



VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias;

Jose Maximino dos Santos Filho

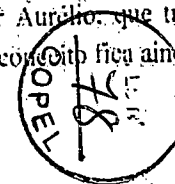
É mister que não podemos refletir sobre o inciso VI contido no Art. 5º do Código Pátrio, sem antes fazer uma retomada ao próprio Art. 5º da Carta Magna, e aqui em específico, ao *caput* do referido artigo. Pois, de outra forma, já incorreríamos em erro grotesco, uma vez que o inciso VI é parte integrante do Art. 5º, que institui acerca dos direitos e deveres individuais e coletivos.

O *caput* do artigo supracitado diz: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantido-se aos brasileiros e aos estrangeiros no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”*. Segundo a Constituição, somos detentores dos mesmos direitos e deveres uns para com os outros, não podendo haver distinção entre um cidadão e o outro, somos de igual modo herdeiros do bônus e do ônus que a Pátria nos oferece no convívio coletivo.

Seguindo nesta direção, encontramos contido no art. 5º o inciso que ora se constitui no objeto de análise desta nota, a saber, o inc. VI, que estabelece: *“é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.”*

Analisando o referido inciso, notamos que o mesmo se remete ao Princípio da Inviolabilidade da liberdade de consciência, bem como, a liberdade de crença. Mas o que quer dizer a lei ao aludir sobre o caráter inviolável da liberdade de consciência e de crença?

O termo inviolável advém do grego e significa “o que não se pode saquear”, esta interpretação é seguida pelo Professor Aurélio, que traduz o termo como sendo “aquilo que não se pode violar”. O conceito fica ainda mais



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE

00000-485473001

Exame de Ordem

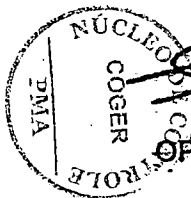
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Leonardo Oliveira Souza

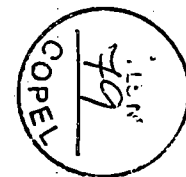
portador(a) do CPF nº 048.979.825-02, prestou o Exame de Ordem VII EOU e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 6 de agosto de 2012



OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Presidente do Conselho Federal da OAB



CARLOS AUGUSTO MONTEIRO
NASCIMENTO

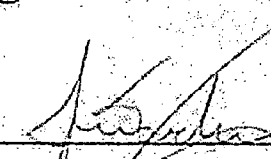
Presidente do CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE

Certificado de Extensão

IX Seminário de Carreiras Jurídicas

Certificamos que **Leonardo Oliveira Souza** participou do IX Seminário de Carreiras Jurídicas realizado nos dias 21 e 26 de fevereiro de 2008, promovido pelo Centro Acadêmico Tobias Barreto.

Carga horária: 10 horas



Coordenador do Evento

Realização:
Centro Acadêmico
Tobias Barreto

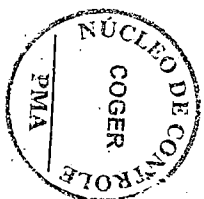




Certificado

Certificamos que **LEONARDO OLIVEIRA SOUZA** participou do Congresso Sergipano de Direito Civil, Processo Civil e Família, Realizado pela Fanese na qualidade de Participante no período de 06 a 08 de Maio de 2010, com carga horária equivalente a 40h de Congresso.

Aracaju/SE, 08 de Maio de 2010



Ronaldo Vieira Carvalho
Diretor Geral da Fanese



PROGRAMAÇÃO

Congresso Sergipano de Direito Civil, Processo Civil e Família

QUINTA-FEIRA - 06/05/2010

Abertura Oficial: Ionaldo Vieira Carvalho -
Diretor Geral da Fanese

8H - As Novas Mudanças do Novo Código de
Processo Civil
Preleitora: Emanuele Rego - Advogada/Militante
e Professora da UNIRG

10H - Debate

11H - Intervalo

12H - Término das Atividades da Manhã

14H - Uma Análise Constitucional do Novo
Código de Processo Civil
Preletor - Aurélio Buzzi - Mestre em Direito e
Des. do TJ/SC

16H - Debate

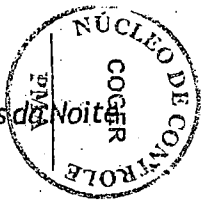
17H - Intervalo

18H - Término das Atividades da Tarde

19H - Aceleridade no Processo em Tramitação
Preletor - Ubiratan Carvalho -
Advogado/Militante - TO

21H - Debate

22H - Término das Atividades da Noite



SEXTA-FEIRA - 07/05/2010

8H - Contratos e Vigência Constitucional
Preletor: Luiz Tadeu - Professor da UFAL

10H - Debate

11H - Intervalo

12H - Término das Atividades da Manhã

14H - O Novo Regime Jurídico da Colação do
Imóvel nas Cidades
Preletor - Carlos Tramandai - Professor da UFBA

16H - Debate

17H - Intervalo

18H - Término das Atividades da Tarde

19H - As Novidades do Divórcio no Brasil
Preletor - Fábio Silva - Advogado/Militante na
Bahia

21H - Debate

22H - Término das Atividades da Noite

SÁBADO - 08/05/2010

8H - Aspectos Polêmicos da Sucessão de
Companheiros
Preletor: Paulo Rodrigues - Advogado/Militante
e Professor

10H - Debate

11H - Intervalo

12H - Término das Atividades da Manhã

14H - Direito de Família e Conflitos de Valores
Preletor - César Nóbrega - Ex-professor da UFS

15H - A União Homoafetiva e as Novas
Resoluções
Preletor - César Nóbrega - Ex-professor da UFS

17H - Intervalo

18H - Término das Atividades da Tarde

19H - Entrega dos Certificados

40 Horas
de Congresso



CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Sergipe

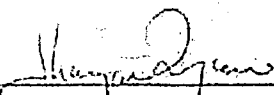
Certificamos que Leonardo Oliveira Souza participou do(a)

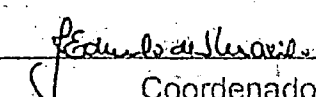
11º Congresso Nacional de Direito da UNIT

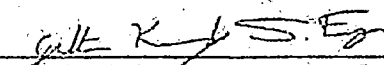
realizado no período de

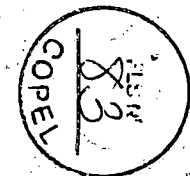
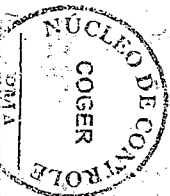
29 a 31 de Agosto de 2012, promovido pelo(a) Coordenação do Curso de


Direito

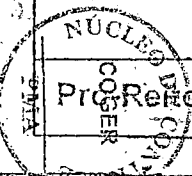

Pró-Reitor Acadêmico


Coordenador
do Evento


Pró-Reitor Adjunto de
Assuntos Comunitários e Extensão



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA
<p><u>Dia: 29/08/2012</u> ⇒ Palestra de Abertura Palestra: "O meio ambiente na Constituição Federal e os compromissos internacionais do Brasil." Lançamento do livro do Curso de Direito da UNIT - Direito e mobilidade social: novos desafios.</p>	<p>Prof. M.Sc. José Eduardo de Santana Macedo Prof. Paulo Affonso Leme Machado</p>	<p>30 horas</p>
<p>Palestra: "O combate à improbidade administrativa por meio da tutela coletiva" Palestra: "Princípios penais de garantia e sua aplicação jurisprudencial" Palestra: "O neoconstitucionalismo tem nome: globalização"</p>	<p>Prof. José Antônio Rémédio Prof. Yuri Carneiro Prof. Alexandre Coutinho Pagliarini</p>	
<p><u>Dia: 30/08/2012</u> Palestra: "Juiz Contraditor?" Palestra: "A eficácia dos direitos fundamentais sociais" Palestra: "Constitucionalização da propriedade e sua função social" Palestra: "Prova ilícita: inadmissibilidade relativa" Palestra: "Da desnecessidade teórica e prática das chamadas condições da ação"</p>	<p>Prof. Lúcio Delfino Prof. Carlos Luiz Strapazzon Prof. Diogo Galasans Melo Andrade Prof. Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior Prof. Luiz Eduardo Ribeiro Mourão</p>	
<p><u>Dia: 31/08/2012</u> Palestra: "O resgate à proteção patrimonial: as empresas de responsabilidade limitada - Eireli, Ltda, e S/A." Palestra: "os novos contornos dos direitos da personalidade diante do "REALITY SHOW" da vida contemporânea" Palestra: "A pejetização à luz dos direitos fundamentais"</p>	<p>Prof. Paulo Leonardo Vilela Cardoso Prof. Clever Augusto Jatobá Miranda Prof. Leone Pereira</p>	



CONGRESSO DE DIREITO

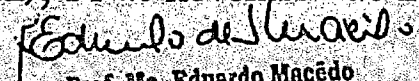
Atualidades Jurídicas: NOVOS PARÂMETROS PROCESSUAIS

Certificado

A Comissão de Formatura Dr. Augusto do Prado Franco certifica que **LEONARDO OLIVEIRA SOUZA**, participou do **CONGRESSO DE DIREITO e MINI CURSO JURÍDICO**, na qualidade de organizador do evento, no período 12 a 14 de Novembro de 2012, realizado no Auditório da Universidade Tiradentes, com carga horária de 50 horas.

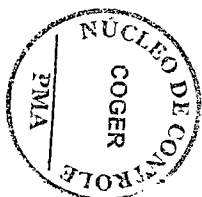
Aracaju (SE), 14 de novembro de 2012


Vando Nascimento de Jesus
COMISSÃO


Prof. Me. Eduardo Macêdo
Coordenador do Curso de Direito
Universidade Tiradentes - UNIT
Av. Murilo Dantas, 300, Bairro Farolândia
Campus Aracaju - Farolândia - Bloco D
Tel: 49032-490 Aracaju - Sergipe - Brasil
Fax: 1751-3519-3500

Complexo Educacional
Damásio de Jesus
UNIVERSIDADE TIRADENTES

Unit
UNIVERSIDADE TIRADENTES



2ª SemEx

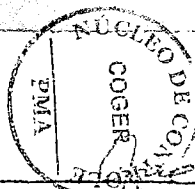
SEMANA DE EXTENSÃO DA UNIT



**O CONHECIMENTO
A SERVIÇO DA COMUNIDADE**
14 a 18 de ABRIL 2008

CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Certificamos que Leonardo Oliveira Souza participou da
2ª Semana de Extensão da UNIT - Semex, realizada no
período de 14 a 18 de Abril de 2008, promovida pela(o) PAACE.



Pro-Reitor Acadêmico

Pro-Reitor Adjunto de
Assuntos Comunitários e Extensão

Coordenador do Evento



Unit
Universidade Tiradentes
www.unit.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR ORIENTADOR

CARGA HORÁRIA

CONFERÊNCIAS:

Dia: 14/04/2008

"Projetos de extensão da Universidade Tiradentes no ano de 2007".

"Extensão universitária: o conhecimento a serviço da comunidade".

Dia: 15/04/2008

"Saúde pública e participação popular: relação transformadora entre universidade e sociedade".

"São Cristóvão como candidata a Patrimônio Mundial e o Programa Monumenta".

"Metodologias participativas nas práticas de extensão universitária: construindo caminhos para transformação".

Dia: 16/04/2008

"O trabalho universitário como vetor de transformação da comunidade".

"A democratização da Política de Assistência Social em Aracaju: O que há de novo?"

"O trabalho institucional em prol da comunidade"

"O administrador e a disseminação do conhecimento"

"Ética e Consciência Política"

Dia: 17/04/2008

"Programa de Educação Ambiental com comunidades costeiras".

"Inclusão Digital em Sergipe"

"Direito do Consumidor"

Dia: 18/04/2008

"Comunicação: a busca e a divulgação da informação para o desenvolvimento pessoal e profissional".

"O Movimento Estudantil em Sergipe"

"Um novo olhar sobre a comunidade de quilombolas da cidade de Amparo do São Francisco/SE".

Mini-Cursos

Filmes de Arte

Apresentações culturais

Apresentação de Projetos de Extensão

Gilton Kennedy Souza Fraga

Débora de Lima Nunes Sales

Ellzano de Assis

Marco Antonio de Faria Galvão

Wladimir Correa

Henri Clay Andrade - Presidente da OAB de Sergipe

Rosária de Souza Rabelo – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania no Município de Aracaju.

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg – Ministério Público.

Adelmo Santos Porto

José Rômulo de Magalhães Filho

Rosângela Argolo Freitas

Deniel Rocha Diniz

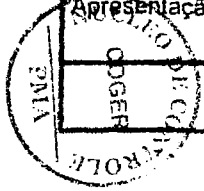
André Paixão

Eloisa Galdino – Secretária de Comunicação do Estado de Sergipe.

Antônio Bittencourt Júnior

Ademário de Farias Souza

30 horas





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SERGIPE

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Sergipe, por sua Comissão Especial de Eventos Jurídicos certifica que

LEONARDO OLIVEIRA SOUZA

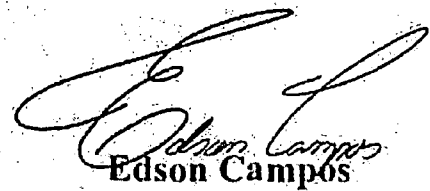
participou do Congresso Sergipano sobre Processo nos Tribunais, no período de 06 a 09 de Maio de 2009, realizado no auditório do Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Aracaju/Sergipe como

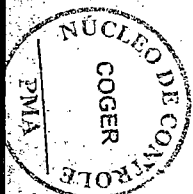
CONGRESSISTA

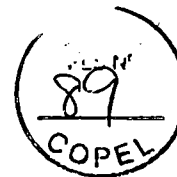
Carga Horária: 30 horas de Congresso

Aracaju, 09 de Maio de 2009.


Henri Clay Andrade
Presidente da OAB/SE


Edson Campos
Presidente da Comissão Especial de Eventos Jurídicos
OAB/SE





NADJANE DE CARVALHO CERQUEIRA

FORMAÇÃO:

- Pós -Graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal pela Facinter-Faculdade de Curitiba – concluindo - 05/ 2010
- Graduada em Ciências Contábeis pela FAT- Faculdade Anísio Teixeira – Conclusão 2006

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

- Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

- Assessoria de Controle Interno

AZ CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA

- Analista Contábil

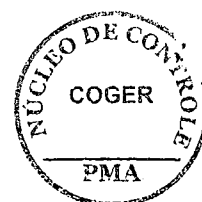
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

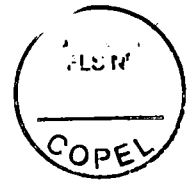
- Assessoria de Controle Interno

CURSOS:

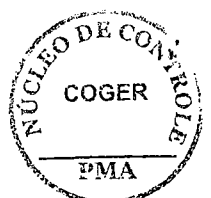
- Curso de Execução Orçamentária – Transparência Municipal – Salvador Bahia
- Curso Prático de Licitações – Pelo T. Municipal – Salvador- Bahia
- I Seminário Simples Nacional no Estado da Bahia CRC – carga horária 08 horas
- Curso Retenções de Tributos Federais (Pis, Cofins, IRRF, Contribuição Social, INSS e ISS) – Pela ITAP – Carga horária 08 horas
- IX Convenção dos Contabilistas do Estado da Bahia – Carga horária 23 horas

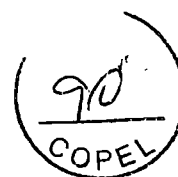
Rua Lauro de Freitas, 46 A – Fone (75) 9969 5636 – Alagoinhas – Bahia.





- I Seconfat – Tema “A contabilidade no cenário atual” carga horária de 12 horas – Pela Faculdade Anísio Teixeira – Feira de Santana – Bahia
- II Seconfat – Tema “A contabilidade na Era da Responsabilidade Fiscal: Um instrumento de apoio ao exercício da cidadania” carga horária de 10 horas – Pela Faculdade Anísio Teixeira – Feira de Santana – Bahia
- I Jornada Acadêmica – Tema “Ética e Cidadania: Desafios da atualidade” carga horária de 12 horas – Pela Faculdade Anísio Teixeira – Feira de Santana – Bahia





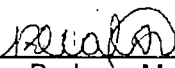
Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620
Telefax: (75) 3616-9466 Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br
CNPJ: 011494320001-21

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

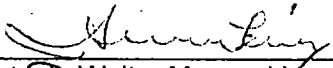
Certificamos, para os devidos fins, que **NADJANE DE CARVALHO CERQUEIRA**, número de matrícula **231350969**, identidade nº 0476635373 SSP-BA, nascido(a) em 08/10/1970, concluiu o curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no semestre **2006.2**, reconhecido pela PORTARIA MINISTERIAL Nº 3.392, de 14 de novembro de 2005, e publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2005.

NATURALIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS –BA NACIONALIDADE: BRASILEIRA
FILIAÇÃO: PAI: VALDEMIRO DE SOUZA CERQUEIRA MÃE: MARIA JOSÉ DE C. CERQUEIRA
DATA DE CONCLUSÃO: 09/12/2006 DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 24/03/2007

Feira de Santana, 24 de março de 2007



Marialva Barbosa Matos
Secretária



Antonio Walter Moraes Lima
Diretor Geral

